



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

4ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual – 16.10.2025 a 20.10.2025

Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00448/2025-25 (Embargos de Declaração)

Relator: Cons. Antônio Edílio Magalhães Teixeira

Embargantes: Ariadne Dantas Meneses; Ariano Tércio Silva de Aguiar; Edson de Miranda Cunha Filho; Francisco Thiago da Silva Rabelo; Guilherme Goulart Soares; Lucas Mascarenhas de Cerqueira Menezes; Luiz Eduardo Braga Lacerda; Nara Thamyres Brito Guimarães; Thiago Barbosa Bernardo

Advogado: Robson Halley Costa Rodrigues – OAB/DF nº 67827

Embargado: Ministério Público do Estado do Maranhão

Objeto: Ministério Público do Estado do Maranhão. Determinação para deliberação do Procedimento nº 6407/2024. Reconhecimento à percepção de licença compensatória por acúmulo de acervo, a ser convertida em pecúnia, e paga de forma retroativa, nos termos do Ato Regulamentar nº 06/2023/PGJ-MA. Pedido liminar.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, negou provimento aos presentes Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator. Deixaram de votar, em razão da vacância do cargo, os representantes indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil, pelo Supremo Tribunal Federal, pelo Senado Federal e pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Rafaela Pires de Castro Oliveira
Secretária Processual Adjunta